

CARTILHA DO COOPERADO
SEGURO DE VIDA

Vida Digital





Prezado cooperado,

Conheça o nosso seguro *Vida Digital*.

Ao contratar, você tem a tranquilidade de saber que, nos momentos mais desafiadores da vida, contará com uma proteção para o que é essencial.

Nesta cartilha, reunimos todas as informações sobre as coberturas disponíveis para facilitar o seu dia a dia e oferecer mais tranquilidade quando você mais precisar.

Para uma experiência ainda melhor, a cartilha conta com links inteligentes, que ajudam você a navegar de forma mais prática.

Aproveite!

O que é importante você saber sobre o seguro Vida Digital?

Com o seguro Vida Digital, o cooperado conta com um seguro de vida com coberturas básicas, que garantem mais tranquilidade e segurança em situações imprevistas e fatalidades. Além disso, oferece uma experiência acessível, ágil e com contratação descomplicada.

O produto assegura a proteção financeira do segurado por meio do pagamento de indenização:

- Ao(s) beneficiário(s), em caso de falecimento do segurado;
- Ao próprio segurado, em caso de invalidez total ou parcial por acidente; e
- Prestação de assistência funeral ou reembolso das despesas com o funeral ao beneficiário.

A contratação é fácil, rápida e sem burocracia, com aceite automático.

Também é importante saber:

- Prêmio mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais);
- Faixa etária ampla: 16 (dezesesseis) a 65 (sessenta e cinco) anos;
- Cashback de 5% em Pontos Coopera, calculado sobre o valor mensal do Prêmio;
- Cooperado sem comprovação de renda ou profissão também pode contratar o seguro.

As coberturas deste seguro são válidas para eventos ocorridos em todo o globo terrestre.



Quais são as coberturas do seguro Vida Digital?

COBERTURA

DESCRIÇÃO

MORTE



Garante o pagamento da indenização ao(s) beneficiário(s) em caso de morte natural ou acidental do segurado, ocorrida durante a vigência do seguro, respeitados o período de carência, se estabelecido, os riscos excluídos e as condições contratuais.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE



Garante o pagamento da indenização ao próprio segurado em caso de perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial de um membro ou órgão, em virtude de lesão física, causada por acidente coberto, ocorrido durante a vigência do seguro.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL (SAF)



Oferece a prestação do serviço de assistência funeral ou o reembolso das despesas com o funeral do segurado, respeitando o limite do capital segurado contratado.

O que tem em cada cobertura do Seguro Vida Digital?

MORTE

A cobertura por morte garante o pagamento de indenização ao(s) beneficiário(s) em caso de falecimento do segurado por causas naturais ou acidentais, ocorrido durante a vigência do seguro, observadas as Condições Gerais e desde que não se trate de risco expressamente excluído ou hipótese de perda de direito.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

Essa cobertura garante o pagamento de indenização ao próprio segurado em caso de perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial de um membro ou órgão, em decorrência de lesão física causada por acidente coberto, ocorrido durante a vigência do seguro.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL (SAF)

A cobertura Auxílio Funeral (SAF), inclui as despesas referentes ao funeral e traslado, quando houver. O transporte do corpo do local de óbito (nacional ou internacional), até a cidade de residência habitual (ou distância equivalente), em urna mortuária apropriada. A prestadora determinará se o transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local.

O que o Seguro Vida Digital não cobre?

Riscos Excluídos

Não estão cobertos eventos decorrentes de:

Uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear, provocada ou não, bem como contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes.

Atos ou operações de guerra, declarada ou não, guerra química ou bacteriológica, guerra civil, guerrilha, revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública, bem como eventos delas decorrentes, salvo quando se tratar de prestação de serviço militar ou de ato de humanidade em auxílio a terceiros.

Doenças preexistentes à contratação do seguro, de conhecimento do segurado e não declaradas na proposta de adesão.

Prática, pelo segurado, beneficiários ou seus representantes, de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave, equiparável ao dolo, ou atos contrários à lei, incluindo a condução de veículos automotores terrestres, aquáticos, aéreos ou similares, sem a devida habilitação legal.

Acidentes ocorridos em consequência direta ou indireta de fenômenos naturais como furacões, tufões, ciclones, tornados, terremotos, deslizamentos de terra, maremotos, tsunamis, enchentes, inundações, erupções vulcânicas, ondas de calor ou frio extremo, tempestades elétricas, tempestades de areia, secas severas, impacto de meteoros ou tempestades solares.

Epidemias, gripe aviária, envenenamento por absorção de substância tóxica – exceto em caso de escapamento acidental de gases e vapores –, eventos de caráter coletivo ou qualquer outra causa física que atinja massivamente a população, desde que declarados pelos órgãos competentes.

Suicídio ou tentativa de suicídio do segurado, exceto quando ocorrido após o período de 2 (dois) anos, contados da vigência inicial do seguro ou de sua recondução após suspensão.

Danos e perdas causados direta ou indiretamente por atos terroristas, cabendo à seguradora comprovar, por meio de documentação hábil e laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, desde que reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

Perturbações e intoxicações alimentares de qualquer natureza, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente pessoal.

Informações importantes sobre o Seguro Vida Digital

MORTE

Cobertura base;
Faixa etária: 16 a 65 anos;
Capital mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Capital máximo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Carência: 60 dias;
Vigência: 5 anos renovável automaticamente;
Carência: Não há (exceto para suicídio, onde há carência de 24 meses)
Idade de exclusão: Não há
Processo SUSEP nº 15414.640908/2025-22

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

Faixa etária: 16 a 65 anos;
Capital fixo: 100% do capital da cobertura "Morte"
Carência: 180 dias
Processo SUSEP nº 15414.640906/2025-33

ASSISTÊNCIA FUNERAL (SAF)

Faixa etária: 16 a 65 anos;
Capital: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Carência: 180 dias
Processo SUSEP nº 15414.640909/2025-77

Para mais informações sobre o mercado de seguros, [acesse aqui o site do órgão regulador.](#)

Informações importantes sobre o Seguro Vida Digital

Âmbito geográfico da cobertura

As coberturas deste seguro são válidas para eventos ocorridos em todo o globo terrestre.

Contratação do seguro

O contrato de adesão ao seguro pode ser assinado eletronicamente.

Vigência e renovação da cobertura

A proposta de adesão ao seguro, recebida antes do pagamento do prêmio, terá início de vigência da cobertura às 24 horas do dia em que o prêmio for pago. A data de início da cobertura será previamente acordada entre as partes.

A validade da apólice é de 5 (cinco) anos e poderá ser renovada automaticamente por igual período.

Emissão do certificado

Após a efetivação da adesão ao seguro, o certificado individual ficará disponível no App Sicoob, podendo ser consultado a qualquer momento.

Beneficiários

O beneficiário é o segurado principal.

Nos casos em que ocorrer o falecimento do segurado, após o aviso de sinistro, a participação será dividida da seguinte forma: metade para o cônjuge ou companheiro não separado judicialmente e o restante para os herdeiros. Na ausência de herdeiros, o valor será destinado a quem comprovar dependência financeira.

Perda do direito à indenização

O Sicoob Seguradora não efetuará o pagamento de indenização ao segurado ou aos seus beneficiários nas seguintes situações:

- declarações inexatas ou omissão de informações que possam interferir na aceitação da proposta;
- agravamento proposital do risco;

- descumprimento dos termos previstos neste manual.
-

Tratamento de dados pessoais

Reforçamos o compromisso de tratar suas informações com segurança e privacidade, em conformidade com nossos valores e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

As condições gerais e especiais dos seguros tratados neste manual estão registradas na Superintendência de Seguros Privados (Susep), órgão regulador, sob os seguintes números de processo:

- nº 15414.640908/2025-22 (Morte);
- nº 15414.640906/2025-33 (Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente – IPA);
- nº 15414.640909/2025-77 (Assistência Funeral – SAF).

Ao contratar um seguro de vida na sua instituição financeira cooperativa, você faz uma importante escolha: cuidar do seu futuro e do bem-estar de quem você ama enquanto fortalece valores como solidariedade, colaboração e responsabilidade mútua.

Conte com a gente para proteger o que realmente importa: sua vida, seus sonhos e sua família.

Estamos ao seu lado em cada passo do caminho.





Central de Atendimento Sicoob (atendimento 24 horas): 4000 1111
(capitais e regiões metropolitanas) – 0800 642 0000 (demais localidades)

Ouvidoria (de segunda a sexta, das 8h às 20h): 0800 725 0996 –
0800 940 0458 (deficientes auditivos ou de fala) – ouvidoriasicoob.com.br